



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.364, de 27

de março de 2013

EMENTA: Rescinde Contrato de Trabalho de servidor público municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao disposto no Processo Administrativo nº 2687, datado de 26 de fevereiro de 2013 e, ainda, em conformidade com as disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, com data de **26 de fevereiro de 2013**, conforme consta do Requerimento (fls. 02) e das fls. 05, integrantes do Processo Administrativo referido neste Decreto, o Contrato de Trabalho firmado entre o município de Itabuna e o servidor municipal efetivo **AILSON PINHÃO DE OLIVEIRA**, Professor, Classe B, Nível III, Matrícula nº 8743, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar os procedimentos legais referentes à Rescisão Contratual do servidor **AILSON PINHÃO DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de março de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano